

VALIDAÇÃO DO INSTRUMENTO RELACIONADO À SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO DOMICILIAR

SILVA, T.P., MELO, G.D., BOLOGNANI, M.V., RODRIGUES, C.M.L., GÖTTEMS, L.B.D.
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS)

Descritores: Estudos de Validação, Serviços de Assistência Domiciliar, Segurança do Paciente
Contato: thiago.silva@escs.edu.br

INTRODUÇÃO

A Atenção Domiciliar (AD) é uma modalidade de atenção à saúde, prestada em domicílio e caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, garantindo continuidade de cuidados ¹. No Distrito Federal (DF), a AD é classificada de acordo com os níveis de complexidade dos pacientes e é estratificada em AD1, AD2, AD3 e AD4. A Segurança do Paciente (SP) objetiva a redução a um mínimo aceitável, o risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde ². O Programa Nacional de Segurança do Paciente constitui-se na contribuição para a qualificar o cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional ³. Este estudo tem como objetivo validar o Instrumento Relacionado à Segurança do Paciente na Atenção Domiciliar.

MÉTODO

Trata-se de pesquisa exploratória e transversal, de fevereiro a março de 2022, com dados coletados junto a 110 profissionais de saúde que atuam nos 11 Núcleos Regionais de Atendimento Domiciliar da SES-DF. O questionário foi elaborado por Côrtes (2019), passou por análise de especialista e semântica, com IVC de 0,96. Continua inicialmente 34 itens de avaliação das práticas de segurança do paciente elaboradas a partir do Manual do Ministério da Saúde, denominado “Segurança do paciente no domicílio” com diretrizes para a SP na AD. Após a coleta realizou-se análise fatorial exploratória que reduziu de 34 para 19 itens já que foram mantidos aqueles que obtiveram carga fatorial maior ou igual a 0,30. Após essa etapa foram calculados os escores de cada item (média) e desvio padrão. A partir deste resultado, definiram-se três faixas de práticas de SP na AD segundo o escore obtido: de 1 a 2 foi considerado crítico; de 2,1 a 3,9 são práticas que demandam atenção; de 4 a 5, práticas seguras.

RESULTADOS

Os 110 profissionais que responderam ao questionário representam 57% dos profissionais que atuam na AD da SES-DF. Destes, 25 são enfermeiros, 45 são técnicos de Enfermagem, 22 são fisioterapeutas e 15, médicos. A média de idade foi de 44,12 anos (DP = 9,35 anos), 94 mulheres (86,24%) e 15 homens (13,76%). Dos participantes, 98,17% têm experiência em AD. O tempo médio de experiência foi de 6,65 anos (DP = 4,29 anos). 49,54% com experiência em SP. A partir da análise dos 19 itens relativos às práticas profissionais na AD, foram consideradas como práticas seguras 31,81%, práticas que demandam atenção 54,54% e práticas críticas 13,63%.

CONCLUSÃO

Este estudo evidenciou que o instrumento Segurança do Paciente na Atenção Domiciliar é aplicável e necessita de adequação, tendo em vista o número de itens não representativos. Respondentes relataram não ter experiência na área de SP, entretanto, todos os profissionais atuantes na AD têm responsabilidades quanto à SP. Este quantitativo demonstra necessidade de intervenção de gestores junto aos profissionais. Estes devem buscar capacitação, atualização e revisão como estratégias que visem à redução das práticas consideradas críticas e que demandam atenção. A prioridade deve ser reduzir os riscos de danos desnecessários na assistência à saúde, usando como base o conhecimento técnico-científico, priorizando boas práticas que mantenham a segurança do paciente

REFERÊNCIAS

- 1 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825_25_04_2016.html. Acesso em: 15 mar. 2021
- 2 World Health Organization. World Alliance for Patient Safety: making health care safer. Geneva; 2017
- 3 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2013]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 15 mar. 2021.

